

I - acompanhar estudantes ao longo da graduação, assistindo-os em suas dúvidas, bem como favorecendo o desenvolvimento intelectual e pessoal, de forma a auxiliar o cumprimento da missão Institucional da UERR;

II - desempenhar um papel fundamental no aprendizado do estudante, buscando concentrar e organizar as atividades multidisciplinares que conectam a teoria com a prática relacionadas ao curso de Ciências Contábeis;

III - desenvolver atividades de pesquisa que visassem o aprimoramento da prática docente e a consequente melhoria na qualificação da educação universitária da UERR;

IV - servir como um meio de integração da Instituição com a comunidade, cumprindo seu papel social e contribuindo para o desenvolvimento da economia local e regional;

V - servir de campo de estágio supervisionado aos discentes de Didática e Prática de Ensino da UERR;

VI - desenvolver atividades de extensão, visando ao atendimento das demandas da comunidade.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO

Presidente do Conselho Universitário

#### RESOLUÇÃO N.º 71, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto n.º 24.022-E, de 10 de outubro de 2017 e o Decreto Estadual n.º 2151-P, de 28 de dezembro de 2023, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho em Sessão Extraordinária realizada em 22 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Núcleo de Práticas Contábeis (NPC) no âmbito da Universidade Estadual de Roraima (UERR), conforme o Anexo I, que é parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO

Presidente do Conselho Universitário

#### RESOLUÇÃO N.º 72, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto n.º 24.022-E, de 10 de outubro de 2017 e o Decreto Estadual n.º 2151-P, de 28 de dezembro de 2023, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho em Sessão Extraordinária realizada em 22 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Resolução n.º 54, de 7 de dezembro de 2023, para modificar a denominação do *Campus* Reitoria, com sede no município de Boa Vista-RR, situado na Rua Sete de Setembro, n.º 231 com a Avenida Getúlio Vargas n.º 100, no bairro Canarinho, que passa a se chamar *Campus* Célia Maria Magalhães Nobre, em homenagem a servidora que prestou relevantes serviços a esta Instituição desde janeiro de 2002, construindo sua trajetória profissional no âmbito da Universidade Estadual de Roraima com dedicação às suas atividades administrativas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO

Presidente do Conselho Universitário

### ATOS MUNICIPAIS

#### PREFEITURA DE BOA VISTA

##### SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

##### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

##### PROCESSO N.º 027632/2023-SEMGES

##### CONCORRÊNCIA N.º 022/2023

**HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 027632/2023-SEMGES, CONCORRÊNCIA N.º 022/2023, tendo como objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DO ABRIGO INSTITUCIONAL DE IDOSOS, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, a favor da empresa **TERRORAIMA LTDA (CNPJ: 22.887.103/0001-58)**, por ter apresentado menor preço no valor de R\$ 5.027.592,43 (cinco milhões, vinte e sete mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos), tipo menor preço, empreitada por preço unitário.

Boa Vista – RR, 23 de Agosto de 2024.

**Gabriel Sousa de Paula**

Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social

#### PREFEITURA DE CANTÁ

##### AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTINUIDADE DA SESSÃO PÚBLICA

##### PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2024/SEMSA/PMC

##### CONCORRÊNCIA N.º 006/2024/DLC/PMC/RR

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DA UBS DA VILA UNIÃO, MUNICÍPIO DE CANTÁ-RR. O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Cantá/RR, **convoca** as empresas participantes